

## **PUBLICADO NO DOE EM 18.12.2023**

### **EDITAL EP/CONCURSOS 158-2023**

ABERTURA DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE DOCENTE, JUNTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 14/12/2023, estarão abertas, com início às 09 horas (horário de Brasília) do dia 01/02/2023 e término às 23 horas e 59 minutos (horário de Brasília) do dia 15/02/2024, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para concessão do título de Livre Docente junto aos diversos Departamentos da Escola Politécnica da USP, nas áreas de conhecimento abaixo relacionadas, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e os respectivos programas disponíveis no Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos da Escola Politécnica da USP:

#### **Departamento de Engenharia de Construção Civil - PCC:**

1. Tecnologia e Gestão da Produção na Construção Civil.
2. Engenharia de Sistemas Prediais.
3. Materiais e Componentes de Construção Civil.
4. *Real Estate*.
5. Planejamento e Engenharia Urbanos.
6. Tecnologia Computacional para Construção Civil (TEC), subárea "*Building Information Modeling*".
7. Tecnologia Computacional para Construção Civil (TEC), subárea "Simulação".

#### **Departamento de Engenharia de Computação e Sistemas Digitais - PCS:**

1. Arquitetura de Computadores.
2. Automação e Sistemas Convergentes.
3. Confiabilidade e Segurança.
4. Engenharia de Software e Banco de Dados.
5. Fundamentos da Engenharia de Computação.
6. Inteligência Artificial.
7. Redes de Computadores.
8. Tecnologia da Informação Aplicada ao Agronegócio, ao Ambiente e à Biodiversidade.
9. Tecnologias Interativas.

#### **Departamento de Engenharia de Energia e Automação Elétricas - PEA:**

1. Sistemas de Potência.
2. Instrumentação e Sensores a Fibras Ópticas para Medição, Proteção. e Automação de Sistemas Elétricos de Potência.
3. Energia Elétrica.
4. Eletrônica de Potência.
5. Distribuição de Energia Elétrica.

6. Automação de Processos Industriais.
7. Elementos Finitos Aplicados a Máquinas Elétricas.
8. Conversão Eletromecânica de Energia e Máquinas Elétricas.
9. Proteção de Sistemas Elétricos de Potência.
10. Compatibilidade Eletromagnética.
11. Integração de Geração Eólica e Fotovoltaica em Sistemas Elétricos de Potência.

**Departamento de Engenharia de Estruturas e Geotécnica - PEF:**

1. Teoria das Estruturas;
2. Mecânica dos Sólidos Deformáveis;
3. Projeto e Métodos Construtivos de Estruturas;
4. Estruturas Correntes, Projeto e Materiais Estruturais;
5. Geomecânica;
6. Fundações e Escavações;
7. Obras de Terra e Geotecnia Ambiental.

**Departamento de Engenharia Hidráulica e Ambiental - PHA:**

1. Engenharia Ambiental.
2. Engenharia Hidráulica
3. Engenharia Sanitária
4. Engenharia de Recursos Hídricos
5. Engenharia de Obras Hidráulicas Fluviais e Marítimas.

**Departamento de Engenharia Mecânica - PME:**

1. Mecânica dos Fluidos.
2. Controle de Sistemas Dinâmicos.
3. Dinâmica e Vibrações.
4. Mecânica das Estruturas.
5. Projeto e Análise de Estruturas Mecânicas.
6. Comportamento e Seleção de Materiais para Engenharia Mecânica.
7. Termodinâmica e Transferência de Calor e Massa.
8. Máquinas e Sistemas Térmicos.
9. Biomecânica.
10. Energias renováveis

**Departamento de Engenharia de Minas e de Petróleo - PMI:**

1. Economia Mineral e Pesquisa Mineral.
2. Engenharia Ambiental Aplicada à Mineração.
3. Lavra de Minas.
4. Mecânica de Rochas Aplicadas à Mineração e Abertura de Vias Subterrâneas.
5. Tratamento de Minérios.
6. Caracterização Tecnológica.
7. Escoamentos da Engenharia de Petróleo.
8. Química aplicada à Engenharia de Petróleo.
9. Exploração de petróleo.

10. Engenharia de reservatórios.
11. Gestão do petróleo.
12. Engenharia de poços.

**Departamento de Engenharia Mecatrônica e de Sistemas Mecânicos - PMR:**

1. Processos de Fabricação.
2. Automação da Manufatura e Robótica.
3. Métodos Computacionais Aplicados à Automação Industrial e Robótica.
4. Engenharia Mecatrônica.
5. Mecânica Computacional Aplicada à Engenharia Mecatrônica.
6. Modelagem, Análise e Síntese de Sistemas Mecatrônicos.
7. Automação, Controle e Robótica.
8. Projeto de Máquinas e Manufatura em Engenharia Mecatrônica.

**Departamento de Engenharia Metalúrgica e de Materiais - PMT:**

1. Materiais Poliméricos.
2. Materiais Metálicos.
3. Materiais Cerâmicos.
4. Processos de Metalurgia Extrativa.
5. Processos de Conformação.

**Departamento de Engenharia Naval e Oceânica - PNV:**

1. Projeto do Navio.
2. Hidrodinâmica de Sistemas Navais e Oceânicos.
3. Tecnologia de Construção Naval.
4. Estruturas Navais.
5. Máquinas Marítimas e Controle de Sistemas Oceânicos.
6. Transportes Marítimo e Fluvial, Planejamento Portuário e Logística.

**Departamento de Engenharia Química - PQI:**

1. Análise, Simulação e Controle de Processos Químicos.
2. Engenharia de Alimentos.
3. Engenharia Bioquímica.
4. Eletroquímica e Corrosão.
5. Fenômenos de Transporte.
6. Engenharia de Reações Químicas.
7. Separações Térmicas e Mecânicas.
8. Termodinâmica Química.
9. Meio Ambiente.
10. Engenharia de Bioprocessos.

**Departamento de Engenharia de Produção - PRO:**

1. Trabalho, Tecnologia e Organização.
2. Gestão de Operações e Logística.
3. Gestão da Tecnologia da Informação.

4. Qualidade e Engenharia do Produto.
5. Economia da Produção e Engenharia Financeira.

**Departamento de Engenharia de Sistemas Eletrônicos - PSI:**

1. Circuitos e Sistemas.
2. Materiais e Processos para Micro e Nanossistemas.
3. Meios Eletrônicos Interativos.
4. Metodologias de Projeto de Sistemas Digitais Integrados.
5. Micro e Nanodispositivos.
6. Microondas e Optoeletrônica.
7. Neurocomputação Eletrônica e Sistemas Adaptativos.
8. Processamento de Sinais.
9. Processamento e Análise de Imagens.
10. Projeto de Circuitos Integrados.
11. Sistemas Eletrônicos para Computação Ubíqua.
12. Microondas e Ondas Milimétricas.

**Departamento de Engenharia de Telecomunicações e Controle - PTC:**

1. Controle e Automação;
2. Controle e Automação, com ênfase em Instrumentação e controle industrial
3. Telecomunicações;
4. Engenharia Biomédica;
5. Eletromagnetismo Aplicado a Telecomunicações;
6. Processamento e Análise Digital de Sinais.

**Departamento de Engenharia de Transportes - PTR:**

1. Infraestrutura de Transportes – Subárea: Projeto de Vias de Transportes.
2. Infraestrutura de Transportes – Subárea: Projeto e construção de pavimentos.
3. Planejamento e Operação de Transportes – Subárea: Transporte Urbano.
4. Planejamento e Operação de Transportes – Subárea: Sistemas de Transporte de Carga e Logística.
5. Aquisição, Tratamento e Uso de Informações Espaciais – Subárea: Geoprocessamento aplicado à Engenharia.
6. Aquisição, Tratamento e Uso de Informações Espaciais – Subárea: Topografia, Geodésia e Cartografia aplicadas à Engenharia.
7. Engenharia de Transportes - Planejamento e Operação de Transportes / Sistemas Inteligentes de Transportes (ITS).

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Escola Politécnica da USP.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do *link* <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Escola Politécnica da USP, contendo dados

pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I – documentos de identificação (RG e CPF ou passaporte);

II – memorial circunstanciado, em português ou inglês, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

III – prova de que é portador do título de Doutor, outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

IV – tese original ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, em português ou inglês, em formato digital;

V – elementos comprobatórios do memorial referido no inciso II, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso;

VI – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

VII – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições.

§ 1º - No memorial previsto no inciso II, o candidato deverá salientar o conjunto de suas atividades didáticas e contribuições para o ensino.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial *links* de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos VI e VII, desde que tenham comprovado a devida quitação por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos VI e VII, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 7º - Não serão aceitas inscrições pelo correio, *e-mail* ou *fax*.

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do *upload* de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do *link* <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de *upload* de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de *upload* de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

§ 11 - No ato da inscrição, o candidato poderá manifestar, por escrito, a intenção de realizar as provas na língua inglesa, nos termos do Artigo 59, parágrafo 2º, do Regimento da Escola Politécnica da USP. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão idênticos.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Escola Politécnica da USP, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo máximo de cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 166, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. As provas constarão de:

I – prova escrita – peso 01;

II – defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela – peso 01;

III – julgamento do memorial com prova pública de arguição – peso 01;

IV – avaliação didática – peso 01.

V – prova prática – peso 01.

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º - A Comissão Julgadora se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:

1. a elaboração de listas de pontos e de temas;

2. a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos ou de temas;

3. a elaboração do relatório final.
4. As provas relacionadas nos incisos I a V do item 3 deste edital poderão ser realizadas por videoconferência, contando com a presença, no local do concurso, do candidato e do Presidente da Comissão Julgadora.
- § 1º - Aos examinadores que estejam à distância será permitido avaliar e arguir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do concurso.
- § 2º - As provas em que for utilizado sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos serão suspensas (por trinta minutos), caso verificado problema técnico que impeça a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato.
- § 3º - Se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o concurso será suspenso e deverá ser retomado a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico.
- § 4º - Serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico.
- § 5º - Todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório final.
5. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.
- § 1º - A comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.
- § 2º - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.
- § 3º - Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.
- § 4º - Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos.
- § 5º - As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão, ou pelo Presidente da Comissão em caso de prova realizada por videoconferência, e anexadas ao texto final.
- § 6º - A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão Julgadora ao se abrir a sessão.
- § 7º - Cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da Comissão Julgadora.

§ 8º - O candidato poderá utilizar microcomputador para a realização da prova escrita, mediante solicitação por escrito à Comissão Julgadora, nos termos da Circ.SG/Co/70, de 5/9/2001, e decisão da Congregação em sessão de 28/02/2002.

6. Na defesa pública de tese ou de texto elaborado, os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente.

7. Na defesa pública de tese ou de texto serão obedecidas as seguintes normas:

I – a tese ou texto será enviado a cada membro da Comissão Julgadora, pelo menos trinta dias antes da realização da prova;

II – a duração da arguição não excederá de trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta;

III – havendo concordância entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de sessenta minutos.

8. O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global, atribuída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos.

§ 1º – O mérito dos candidatos será julgado com base no conjunto de suas atividades que poderão compreender:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática;

III – atividades de formação e orientação de discípulos;

IV – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

V – atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;

VI – diplomas e outras dignidades universitárias.

§ 2º – A Comissão Julgadora considerará, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do título de doutor.

9. A prova de avaliação didática destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do candidato.

§ 1º - A prova de avaliação didática será pública, correspondendo a uma aula no nível de pós-graduação, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP e das seguintes normas:

I – a Comissão Julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á vinte e quatro horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VI – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII – se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova;

VIII – as notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

§ 2º - Cada membro da Comissão Julgadora poderá formular perguntas sobre a aula ministrada, não podendo ultrapassar o prazo de quinze minutos, assegurado ao candidato igual tempo para a resposta.

10. A prova prática consistirá em trabalho de projeto, ou trabalho experimental ou estudo de caso, reger-se-á pelas seguintes normas:

I – A comissão julgadora elaborará uma lista de no mínimo cinco temas, com base no programa do concurso, para subsequente sorteio, dando-se conhecimento aos candidatos antes do início da prova;

II - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – A prova terá duração máxima de 5 horas, contadas a partir do instante em que o candidato receber as especificações do trabalho a ser realizado, sendo livre a consulta à documentação desejada;

IV – Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos, observada a ordem de inscrição para fim de sorteio e realização da prova;

V – Os temas de natureza experimental devem ser compatíveis com os recursos disponíveis no Departamento;

VI – Na prova prática é permitida a utilização de computador, sujeita a explícita anuência da comissão julgadora, que deverá examinar o equipamento antes da realização da prova.

11. O julgamento do concurso de livre-docência será feito de acordo com as seguintes normas:

I – a nota da prova escrita será atribuída após concluído o exame das provas de todos os candidatos;

II – a nota da prova de avaliação didática será atribuída imediatamente após o término das provas de todos os candidatos;

III – o julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global nos termos do item 8 deste edital;

IV – concluída a defesa de tese ou de texto, de todos os candidatos, proceder-se-á ao julgamento da prova com atribuição da nota correspondente;

V – o julgamento da prova prática ocorrerá nos termos do item 10 deste edital.

12. As notas variarão de zero a dez, podendo ser aproximadas até a primeira casa decimal.

13. Ao término da apreciação das provas, cada examinador atribuirá, a cada candidato, uma nota final que será a média ponderada das notas parciais por ele conferidas.

14. Findo o julgamento, a Comissão Julgadora elaborará relatório circunstanciado sobre o desempenho dos candidatos, justificando as notas.

§ 1º- Poderão ser anexados ao relatório da Comissão Julgadora relatórios individuais de seus membros.

§ 2º - O relatório da Comissão Julgadora será apreciado pela Congregação/órgão, para fins de homologação, após exame formal, no prazo máximo de sessenta dias.

15. O resultado será proclamado imediatamente pela Comissão Julgadora em sessão pública.

Parágrafo único – Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

16. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso e programas completos das áreas / especialidades, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, mediante solicitação para o e-mail [svorcc.poli@usp.br](mailto:svorcc.poli@usp.br).

**ESCOLA POLITÉCNICA**

EDITAL EP/CONCURSOS 158-2023

ABERTURA DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE DOCENTE, JUNTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 14/12/2023, estarão abertas, com início às 09 horas (horário de Brasília) do dia 01/02/2023 e término às 23 horas e 59 minutos (horário de Brasília) do dia 15/02/2024, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para concessão do título de Livre Docente junto aos diversos Departamentos da Escola Politécnica da USP, nas áreas de conhecimento abaixo relacionadas, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e os respectivos programas disponíveis no Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos da Escola Politécnica da USP:

Departamento de Engenharia de Construção Civil - PCC:  
1. Tecnologia e Gestão da Produção na Construção Civil,  
2. Engenharia de Sistemas Prediais,  
3. Materiais e Componentes de Construção Civil,  
4. Real Estate,  
5. Planejamento e Engenharia Urbanos,  
6. Tecnologia Computacional para Construção Civil (TEC), subárea "Building Information Modeling",  
7. Tecnologia Computacional para Construção Civil (TEC), subárea "Simulação".

Departamento de Engenharia de Computação e Sistemas Digitais - PCS:

1. Arquitetura de Computadores,  
2. Automação e Sistemas Convergentes,  
3. Confiabilidade e Segurança,  
4. Engenharia de Software e Banco de Dados,  
5. Fundamentos da Engenharia de Computação,  
6. Inteligência Artificial,  
7. Redes de Computadores,  
8. Tecnologia da Informação Aplicada ao Agronegócio, ao Ambiente e à Biodiversidade,  
9. Tecnologias Interativas.

Departamento de Engenharia de Energia e Automação Elétricas - PEA:

1. Sistemas de Potência,  
2. Instrumentação e Sensores a Fibras Ópticas para Medição, Proteção,  
3. Automação de Sistemas Elétricos de Potência,  
4. Energia Elétrica,  
5. Eletrônica de Potência,  
6. Distribuição de Energia Elétrica,  
7. Automação de Processos Industriais,  
8. Elementos Finitos Aplicados a Máquinas Elétricas,  
9. Conversão Eletromecânica de Energia e Máquinas Elétricas.

9. Proteção de Sistemas Elétricos de Potência,  
10. Compatibilidade Eletromagnética,  
11. Integração de Geração Eólica e Fotovoltaica em Sistemas Elétricos de Potência.

Departamento de Engenharia de Estruturas e Geotécnica - PEF:

1. Teoria das Estruturas,  
2. Mecânica dos Sólidos Deformáveis,  
3. Projeto e Métodos Construtivos de Estruturas,  
4. Estruturas Correntes, Projeto e Materiais Estruturais,  
5. Geomecânica,  
6. Fundações e Escavações,  
7. Obras de Terra e Geotecnia Ambiental.

Departamento de Engenharia Hidráulica e Ambiental - PHA:

1. Engenharia Ambiental,  
2. Engenharia Hidráulica,  
3. Engenharia Sanitária,  
4. Engenharia de Recursos Hídricos,  
5. Engenharia de Obras Hidráulicas Fluviais e Marítimas.

Departamento de Engenharia Mecânica - PME:

1. Mecânica dos Fluidos,  
2. Controle de Sistemas Dinâmicos,  
3. Dinâmica e Vibrações,  
4. Mecânica das Estruturas,  
5. Projeto e Análise de Estruturas Mecânicas,  
6. Comportamento e Seleção de Materiais para Engenharia Mecânica.

7. Termodinâmica e Transferência de Calor e Massa,  
8. Máquinas e Sistemas Térmicos,  
9. Biomecânica,  
10. Energias renováveis

Departamento de Engenharia de Minas e de Petróleo - PMI:

1. Economia Mineral e Pesquisa Mineral,  
2. Engenharia Ambiental Aplicada à Mineração,  
3. Lavra de Minas,  
4. Mecânica de Rochas Aplicadas à Mineração e Abertura de Vias Subterrâneas,  
5. Tratamento de Minérios,  
6. Caracterização Tecnológica,  
7. Escoamentos da Engenharia de Petróleo,  
8. Química aplicada à Engenharia de Petróleo,  
9. Exploração de petróleo,  
10. Engenharia de reservatórios,  
11. Gestão do petróleo,  
12. Engenharia de poços.

Departamento de Engenharia Mecatrônica e de Sistemas Mecânicos - PMR:

1. Processos de Fabricação,  
2. Automação da Manufatura e Robótica,  
3. Métodos Computacionais Aplicados à Automação Industrial e Robótica,  
4. Engenharia Mecatrônica,  
5. Mecânica Computacional Aplicada à Engenharia Mecatrônica,  
6. Modelagem, Análise e Síntese de Sistemas Mecatrônicos,  
7. Automação, Controle e Robótica,  
8. Projeto de Máquinas e Manufatura em Engenharia Mecatrônica.

Departamento de Engenharia Metalúrgica e de Materiais - PMT:

1. Materiais Poliméricos,  
2. Materiais Metálicos,  
3. Materiais Cerâmicos,  
4. Processos de Metalurgia Extrativa,  
5. Processos de Conformação,  
6. Departamento de Engenharia Naval e Oceânica - PNV:

1. Projeto do Navio,  
2. Hidrodinâmica de Sistemas Navais e Oceânicos,  
3. Tecnologia de Construção Naval,  
4. Estruturas Navais,  
5. Máquinas Marítimas e Controle de Sistemas Oceânicos,  
6. Transportes Marítimo e Fluvial, Planejamento Portuário e Logística.

Departamento de Engenharia Química - PQI:

1. Análise, Simulação e Controle de Processos Químicos,  
2. Engenharia de Alimentos,  
3. Engenharia Bioquímica,  
4. Eletroquímica e Corrosão,  
5. Fenômenos de Transporte,  
6. Engenharia de Reações Químicas,  
7. Separações Térmicas e Mecânicas,  
8. Termodinâmica Química,  
9. Meio Ambiente,  
10. Engenharia de Bioprocessos.

Departamento de Engenharia de Produção - PRO:

1. Trabalho, Tecnologia e Organização,  
2. Gestão de Operações e Logística,  
3. Gestão da Tecnologia da Informação,  
4. Qualidade e Engenharia do Produto,  
5. Economia da Produção e Engenharia Financeira,  
6. Departamento de Engenharia de Sistemas Eletrônicos - PSI:  
1. Circuitos e Sistemas,  
2. Materiais e Processos para Micro e Nanossistemas,  
3. Meios Eletrônicos Interativos,  
4. Metodologias de Projeto de Sistemas Digitais Integrados,  
5. Micro e Nanodispositivos,  
6. Microondas e Optoeletrônica,  
7. Neurocomputação Eletrônica e Sistemas Adaptativos,  
8. Processamento de Sinais,  
9. Processamento e Análise de Imagens,  
10. Projeto de Circuitos Integrados,  
11. Sistemas Eletrônicos para Computação Ubíqua,  
12. Microondas e Ondas Milimétricas.

Departamento de Engenharia de Telecomunicações e Controle - PTC:

1. Controle e Automação,  
2. Controle e Automação, com ênfase em Instrumentação e controle industrial,  
3. Telecomunicações,  
4. Engenharia Biomédica,  
5. Eletromagnetismo Aplicado a Telecomunicações,  
6. Processamento e Análise Digital de Sinais.

Departamento de Engenharia de Transportes - PTR:

1. Infraestrutura de Transportes – Subárea: Projeto de Vias de Transportes,  
2. Infraestrutura de Transportes – Subárea: Projeto e construção de pavimentos,  
3. Planejamento e Operação de Transportes – Subárea: Transporte Urbano,  
4. Planejamento e Operação de Transportes – Subárea: Sistemas de Transporte de Carga e Logística,  
5. Aquisição, Tratamento e Uso de Informações Espaciais – Subárea: Geoprocessamento aplicado à Engenharia,  
6. Aquisição, Tratamento e Uso de Informações Espaciais – Subárea: Topografia, Geodésia e Cartografia aplicadas à Engenharia,  
7. Engenharia de Transportes - Planejamento e Operação de Transportes / Sistemas Inteligentes de Transportes (ITS).

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Escola Politécnica da USP.

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Escola Politécnica da USP, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:  
I – documentos de identificação (RG e CPF ou passaporte);  
II – memorial circunstanciado, em português ou inglês, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;  
III – prova de que é portador do título de Doutor, outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;  
IV – tese original ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, em português ou inglês, em formato digital;  
V – elementos comprobatórios do memorial referido no inciso II, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso;  
VI – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;  
VII – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições.

§ 1º - No memorial previsto no inciso II, o candidato deverá salientar o conjunto de suas atividades didáticas e contribuições para o ensino.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos VI e VII, desde que tenham comprovado a devida quitação por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos VI e VII, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 7º - Não serão aceitas inscrições pelo correio, e-mail ou fax.

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

§ 11 - No ato da inscrição, o candidato poderá manifestar, por escrito, a intenção de realizar as provas na língua inglesa, nos termos do Artigo 59, parágrafo 2º, do Regimento da Escola Politécnica da USP. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão idênticos.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da Escola Politécnica da USP, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo máximo de cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 166, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. - As provas constarão de:  
I – prova escrita – peso 01;  
II – defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela – peso 01;  
III – julgamento do memorial com prova pública de arguição – peso 01;  
IV – avaliação didática – peso 01.  
V – prova prática – peso 01.

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º - A Comissão Julgadora se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:

1. a elaboração de listas de pontos e de temas;  
2. a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos ou de temas;  
3. a elaboração do relatório final.  
4. - As provas relacionadas nos incisos I a V do item 3 deste edital poderão ser realizadas por videoconferência, contando com a presença, no local do concurso, do candidato e do Presidente da Comissão Julgadora.

§ 1º - Aos examinadores que estejam à distância será permitido avaliar e arguir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do concurso.

§ 2º - As provas em que for utilizado sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos serão suspensas (por trinta minutos), caso verificado problema técnico que impeça a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato.

§ 3º - Se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o concurso será suspenso e deverá ser retomado a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico.

§ 4º - Serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico.

§ 5º - Todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório final.

5. - A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

§ 1º - A comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

§ 2º - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

§ 3º - Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

§ 4º - Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos.

§ 5º - As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão, ou pelo Presidente da Comissão em caso de prova realizada por videoconferência, e anexadas ao texto final.

§ 6º - A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão Julgadora ao se abrir a sessão.

§ 7º - Cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da Comissão Julgadora.

§ 8º - O candidato poderá utilizar microcomputador para a realização da prova escrita, mediante solicitação por escrito à Comissão Julgadora, nos termos da Circ.SG/Co/70, de 5/9/2001, e decisão da Congregação em sessão de 28/02/2002.

6. - Na defesa pública de tese ou de texto elaborado, os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente.

7. - Na defesa pública de tese ou de texto serão obedecidas as seguintes normas:

I – a tese ou texto será enviado a cada membro da Comissão Julgadora, pelo menos trinta dias antes da realização da prova;

II – a duração da arguição não excederá de trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta;

III – havendo concordância entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de sessenta minutos.

8. - O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global, atribuída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos.

§ 1º - O mérito dos candidatos será julgado com base no conjunto de suas atividades que poderão compreender:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;  
II – atividade didática;  
III – atividades de formação e orientação de discípulos;  
IV – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

V – atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;  
VI – diplomas e outras dignidades universitárias.

§ 2º - A Comissão Julgadora considerará, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do título de doutor.

9. - A prova de avaliação didática destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do candidato.

§ 1º - A prova de avaliação didática será pública, correspondendo a uma aula no nível de pós-graduação, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP e das seguintes normas:

I – a Comissão Julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á vinte e quatro horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VI – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII – se a exposição do candidato encerrar-se agüem do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova;

VIII – as notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

§ 2º - Cada membro da Comissão Julgadora poderá formular perguntas sobre a aula ministrada, não podendo ultrapassar o prazo de quinze minutos, assegurado ao candidato igual tempo para a resposta.

10. - A prova prática consistirá em trabalho de projeto, ou trabalho experimental ou estudo de caso, reger-se-á pelas seguintes normas:

I – A comissão julgadora elaborará uma lista de no mínimo cinco temas, com base no programa do concurso, para subseqüente sorteio, dando-se conhecimento aos candidatos antes do início da prova;

II - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III - A prova terá duração máxima de 5 horas, contadas a partir do instante em que o candidato receber as especificações do trabalho a ser realizado, sendo livre a consulta à documentação desejada;

IV - Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos, observada a ordem de inscrição para fim de sorteio e realização da prova;

V - Os temas de natureza experimental devem ser compatíveis com os recursos disponíveis no Departamento;

VI - Na prova prática é permitida a utilização de computador, sujeita a explícita anuência da comissão julgadora, que deverá examinar o equipamento antes da realização da prova.

11. - O julgamento do concurso de livre-docência será feito de acordo com as seguintes normas:

I – a nota da prova escrita será atribuída após concluído o exame das provas de todos os candidatos;

II – a nota da prova de avaliação didática será atribuída imediatamente após o término das provas de todos os candidatos;

III – o julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global nos termos do item 8 deste edital;

IV – concluída a defesa de tese ou de texto, de todos os candidatos, proceder-se-á ao julgamento da prova com atribuição da nota correspondente;

V – o julgamento da prova prática ocorrerá nos termos do item 10 deste edital.

12. - As notas variarão de zero a dez, podendo ser aproximadas até a primeira casa decimal.

13. - Ao término da apreciação das provas, cada examinador atribuirá, a cada candidato, uma nota final que será a média ponderada das notas parciais por ele conferidas.

14. - Findo o julgamento, a Comissão Julgadora elaborará relatório circunstanciado sobre o desempenho dos candidatos, justificando as notas.

§ 1º - Poderão ser anexados ao relatório da Comissão Julgadora relatórios individuais de seus membros.

§ 2º - O relatório da Comissão Julgadora será apreciado pela Congregação/órgão, para fins de homologação, após exame formal, no prazo máximo de sessenta dias.

15. - O resultado será proclamado imediatamente pela Comissão Julgadora em sessão pública.

Parágrafo único - Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

16. - Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso e programas completos das áreas / especialidades, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, mediante solicitação para o e-mail [svorcc.poli@usp.br](mailto:svorcc.poli@usp.br).

EDITAL - EP/CONCURSOS – 159-2023  
REFERENTE AO EDITAL EP/CONCURSOS – 135-2023  
CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

Será realizada, nos dias 19, 20 e 21 de dezembro de 2023, com início às 07 horas do dia 18 de dezembro de 2023, no Departamento de Engenharia Naval e Oceânica - PNV, situado à Av. Prof. Mello Moraes, 2231, Prédio da Engenharia Mecânica, Cidade Universitária, São Paulo /SP, CEP 05508-030, o processo seletivo para a contratação de 01 (um) docente temporário nas categorias Professor Contratado III, referência MS-3, em RTP, claro/cargo temporário nº 1268171, para o Departamento de Engenharia de Naval e Oceânica - PNV, na especialidade "Transportes", conforme Edital 135-2023 de abertura de inscrições, publicado no DOE em 25.10.2023, para o qual estão inscritos os candidatos Antônio Nunes Pereira, Fernando Mori, João Ferreira Netto, Mojtaba Armandei.

A comissão de seleção estará constituída dos seguintes membros titulares:

Titulares:  
1) José Reinaldo Silva (Presidente) - Professor Associado – PMR/EPUSP - PRESIDENTE  
2) André Bergsten Mendes - Professor Doutor - PNV/EPUSP  
3) Leonardo Junqueira - Professor Doutor - PRO/EPUSP

Ficam, pelo presente edital, convocados os candidatos e a comissão de seleção acima mencionados.

COMUNICADO 160-2023  
REFERENTE AO EDITAL EP/CONCURSOS – 074-2023  
APROVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E COMISSÃO JULGADORA – CONCURSO PROFESSOR DOUTOR

A Congregação da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, em sua 1277ª sessão, ordinária, realizada aos 14.12.2023, aprovou o pedido de inscrição dos candidatos André Noll Barreto, Jefferson Jesus Hengles Almeida, Pedro Ivo da Cruz, Plínio Santini Dester, Renata Valeri de Freitas e Roger Oliva Felix ao concurso de títulos e provas para o provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em RDIDP, claro/cargo nº 1022059, para o Departamento de Engenharia de Telecomunicações e Controle, na especialidade "Camada física e otimização de sistemas de telecomunicações sem fio", conforme Edital EP/Concursos nº 074-2023 de abertura de inscrições, publicado no DOE de 05.07.2023 e retificado em 25.07.2023. Na mesma sessão, foram aprovados os nomes dos membros que comporão a Comissão Julgadora:

TITULARES  
Prof. Dr. Paul Jean Etienne Jeszensky – Titular – PTC/EPUSP  
Prof. Dr. Phillip Mark Seymour Burt – Associado – PTC/EPUSP

Prof. Dr. Bartolomeu Ferreira Uchôa-Filho – Titular – IEE-T/ITA

Prof. Dr. José Cândido Silveira Santos Filho – Associado – DECOM/FEEC/UNICAMP

Prof. Dr. Ugo Silva Dias – Adjunto – PPI – ENE/FT/UnB SUPLENTES

Prof. Dr. Juan Luis Poletti Soto – Doutor – PTC/EPUSP  
Prof. Dr. Marcio Eisenkraft – Doutor – PTC/EPUSP  
Prof. Dr. Ivan Roberto de Santana Casella – Associado – CECS/UFABC

Prof. Dr. Magno Teófilo Madeira da Silva – Associado – PSI/EPUSP

Prof. Dr. Renato Machado – Associado – IEE-T/ITA  
HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DO CONCURSO AO CARGO DE PROFESSOR DOUTOR DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO CIVIL DA EPUSP

Edital EP 161-2023  
Referente ao edital EP/Concursos 049-2023

A Congregação da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, em sua 1277ª sessão, ordinária, realizada aos 14.12.2023, homologou o relatório final da comissão julgadora que, em 10.11.2023, habilitou e indicou a candidata Renata Monte para preencher o claro/cargo nº 1237110 de Professor Doutor em RDIDP, para o Departamento de Engenharia de Construção Civil da Escola Politécnica da USP, na especialidade "Tecnologia e Gestão da Produção na Construção Civil", conforme Edital EP/Concursos nº 049-2023 de abertura de inscrições, publicado no DOE de 29.04.2023 e retificado em 03.05.2023.

A comissão julgadora esteve assim constituída: Flávio Leal Maranhão – Doutor - PCC/EPUSP – Presidente, Luiz Sérgio Franco – Doutor – PCC/EPUSP, Pedro Wellington Gonçalves do Nascimento Teixeira – Doutor – PEF/EPUSP, Luis Otávio Cocito de Araújo – Associado – UFRJ e Cleber Marcos Ribeiro Dias – Adjunto – UFBA.